



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Novembro de 2005



Série

Número 146

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 142/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar à aquisição de bandeiras da Região Autónoma da Madeira para as comemorações dos 30 anos de Autonomia.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 143/2005

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais a aplicar ao processo n.º 117/2003, “construção da zona balnear do calhau da lapa - Campanário”.

Portaria n.º 144/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 65/2004, “ortofotografia a cores às escalas 1:2.000 e 1:5.000 da Região Autónoma da Madeira”.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 145/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de “aquisição de bens e serviços relacionados com a concepção, desenvolvimento, implementação e suporte de uma solução integrada de gestão da informação e colaboração e fluxos de trabalho internos da Direcção Regional do Ambiente”.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 146/2005

Altera o prazo para a apresentação de candidaturas ao regime de ajudas a conceder aos agricultores.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DOS RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 142/2005**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à aquisição de bandeiras da Região Autónoma da Madeira para as Comemorações dos 30 Anos de Autonomia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2005.....70.000,00€
Ano económico de 2006.....160.000,00€
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 04 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 06 Classificação Económica 06.02.03 A.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada, em 14 de Outubro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Portaria n.º 143/2005**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 27/2005, de 11 de Março, publicada no Jornal Oficial n.º 30, I Série - Suplemento, de 31 de Março, passa a ter a seguinte redacção:
“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 117/2003 “CONSTRUÇÃO DA ZONA BALNEAR DO CALHAU DA LAPA - CAMPANÁRIO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004.....€ 529.512,92
Ano económico de 2005.....€ 319.503,64”
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/10/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 144/2005

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 65/2004 “ORTOFOTOCARTOGRAFIA A CORES

ÀS ESCALAS 1:2.000 E 1:5.000 DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2005.....€ 0,00
Ano económico de 2006.....€ 301.875,00

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 43 Subdivisão 04 Classificação económica 02.02.14W da proposta de Orçamento da RAM para 2006.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2005/10/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 145/2005**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, bem como nos n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de “aquisição de bens e serviços relacionados com a concepção, desenvolvimento, implementação e suporte de uma solução integrada de gestão da informação e colaboração e fluxos de trabalho internos da Direcção Regional do Ambiente”, no âmbito do projecto Sistema Regional de informação Ambiental (SRIA) do Programa Operacional Sociedade de Informação, encontram-se escalonados da seguinte forma:
Ano económico de 2005.....€ 194.086,51
Ano económico de 2006.....€ 113.987,95
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 15 %.
- 3 - A despesa relativa ao ano económico de 2005 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 52, Subdivisão 04, classificação económica 02 02 20 P (€ 49.291,81) e 07 01 08 P (€ 44.794,70), do Orçamento da RAM.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 52, Subdivisão 04, classificação económica 02 02 20 P (€ 12.322,95) e 07 01 07 P (€ 101.665,00), do Orçamento da RAM.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 31 de Outubro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 146/2005**

A Portaria n.º 113/2005 de 29 de Setembro de 2005, regulamentou o regime de ajudas a conceder aos agricultores, para compensar os encargos dispendidos com os preços do combustível utilizado nas máquinas agrícolas motorizadas e o custo da energia directamente consumida nas operações de iluminação artificial e de aquecimento das estufas agrícolas, na bombagem de águas de rega e ainda no accionamento de sistemas de transporte adaptados a regiões de montanha, como são os teleféricos e monta-cargas, com reflexo directo nos custos de produção.

No âmbito do referido regime, as candidaturas para o ano de 2004, decorriam durante os meses de Outubro e Novembro de 2005, devendo ser formalizadas na Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural ou em instituições devidamente credenciadas para o efeito, mediante a elaboração de um processo de habilitação completo.

Sucedeu que houve a necessidade de se proceder a alguns ajustes no que concerne ao modo de implementação da presente ajuda, alterando deste modo o prazo para a referida candidatura.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 69.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, o seguinte:

O ponto 11.º da Portaria n.º 113/2005 de 29 de Setembro de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

11 - O período de inscrição decorrerá durante os meses de Novembro e Dezembro de 2005.

Apresente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de Novembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)